



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JEQUITIBÁ

Pag. 01

CEP: 35.767-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.
Para constar, lavrei este termo em:

Em: 04/02/2021

LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 19/2021
FORMA: DISPENSA
EDITAL Nº: 12/2021

Nome: Douglas Soares Rodrigues

Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19.

RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO: 02.06.01.10.122.2106.1215-3390.3000 – Ficha: 517 – Fonte: 1.55

EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS:

CONVÊNIO Nº _____ **ÓRGÃO:** _____
OUTRAS INFORMAÇÕES:

FINANCEIROS:
ORIGEM:

CRÉDITO ESPECIAL:
LEI MUNICIPAL Nº _____ **DATA:** ____/____/____

MODALIDADE:

CONCORRÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS

CONVITE

CONCURSO

LEILÃO

PREGÃO

Dispensável de Licitação (art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93).

Inexigível de Licitação (art. ____ § __, da Lei Federal nº 8.666/93).

* A justificativa preceituada no art. 26 da Lei nº 8.666/93, encontra-se às folhas: _____, deste processo.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICOU O DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 8.666/93.



OFÍCIO: 082/2021.

DESTINO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO.

Jequitibá, 26 de Janeiro de 2021.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde vem solicitar abertura de processo para compra de Materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia do Covid-19, conforme o decreto municipal Nº21/2020.

Itens listados em anexo.

Segue 03 orçamentos em anexo.


Recurso: Dep. Estadual Claudio Mundo Novo conta 27.526-3.

Dotação: 070601012221061215-33903000-517-1.95

Ass: _____


Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

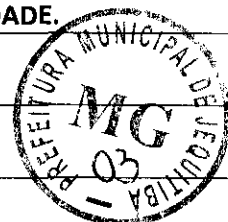

Múcio Eduardo da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Sra. Vera Lucia De Assis Pinheiro.
Dep. Municipal de Compras
Prefeitura Municipal
Jequitibá- Minas Gerais




10/02/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE, ANERÓIDE, ADULTO, PARA USO CLÍNICO COM BRAÇADEIRA	01
002	AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X8.cx.100	300
003	AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40X12.cx.100	200
004	EQUIPO MACROGOTAS – PARA SOLUCÕES PARENTERAIS COM INFUSOR LATERAL, TAMPA PROTETORA.	100
005	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO - TIPO BOBINA, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO, NA COR BRANCA.0,50x0,70	10
006	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 3ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO.cx.100	02
007	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA ÊMBOLO DE BORRACHA.cx.100	02
008	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA ÊMBOLO DE BORRACHA.cx.100	01
009	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 18, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS	03
010	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA,	03
011	SONDA URETRAL NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	03
012	SONDA URETRAL NÚMERO 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	03
013	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO PLISSADA (SANFONADA).Com 50 und	05
014	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES	50
015	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA	200
016	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA	200
017	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO POR CONTATO PARA AVALIAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	200
023	DESCARPAK DE 7 LITROS	20
024	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 16, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS	10
025	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA	05
026	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO P	100
027	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO M	100
028	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO G	100
029	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRACIONADO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS	20
030	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 2,20 X 90, TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO	05



Handwritten signature

031	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - GAZE EM 100, ALGODÃO HIDRÓFILO	5.000
032	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO E HIGIENIZAÇÃO	200
035	FRASCO DE ÁCIDO ACÉTICO 1 LITRO	20
036	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, BISEL.	300
037	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PARA TESTAR GLICOSE NO SANGUE – ON CALL PLUS II.cx 50 un	500
038	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 5ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO	500
039	ELETROUDO DESCARTÁVEL PARA ELETRO CARDIOGRAMA.	300
040	CAMPO CIRÚRGICO	50
041	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, BISEL.	200
042	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. / M./PP	60 cx.(30 M E 30 P)
043	LUVA ESTÉRIL 7,5	100
044	FITA PARA AUTOCLAVE	100
045	ESPARADRAPO BRANCO LEITOSO G/M, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEXCARE OU 3M.	100
046	ALMOTOLIA 250ML.	50



Handwritten signature



ALPHANORTE
PRODUTOS PARA SAÚDE



A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITIBÁ

RAZÃO SOCIAL: ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.117.814/0001-34 **INSC. ESTADUAL:** 003246924.00-26
TELEFONE: (38) 3419-0508 (38) 99879-7745
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM DA SILVA MAIA 225 A CENTRO - CEP 39.592-000 GLAUCILÂNDIA MG
E-MAIL: alphanortecomercial@outlook.com

DADOS DO SIGNATÁRIO - PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: JESSICA MESQUITA CARVALHO **CARGO:** PROPRIETARIA **ESTADO CIVIL:** CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA **NATURALIDADE:** MONTES CLAROS MG
ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO FERREIRA 410 - BAIRRO CENTRO - MONTES CLAROS - CEP: 39.592-000
IDENTIDADE: MG 14.488.033 **CPF:** 093.085.946-47

DADOS BANCARIOS
SICOOB - AG.3144 CC. 36.314-6
CONTA JURIDICA

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT TOTAL	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE, ANERÓIDE, ADULTO, PARA USO CLÍNICO COM BRAÇADEIRA	UNID	03	BIC	R\$197,50	R\$ 592,50
2	AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X8.cx.100	UNID	20	SR	R\$ 0,15	R\$ 3,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40X12.cx.100	UNID	10	SR	R\$ 0.15	R\$ 1,50
4	EQUIPO MACROGOTAS - PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INFUSOR LATERAL, TAMPA PROTETORA.	UNID	300	DESCARPACK	R\$ 1,48	R\$ 444,00
5	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO - TIPO BOBINA, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO, NA COR BRANCA.0,50x0,70	UNID	10	FORTCLEAN	R\$ 9,15	R\$ 91,50
6	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 3ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO.cx.100	UNID	10	DESCARPACK	R\$ 74,50	R\$ 745,00
7	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA ÊMBOLO DE BORRACHA.cx.100	UNID	10	DESCARPACK	R\$ 105,10	R\$ 1.051,00
8	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA ÊMBOLO DE BORRACHA.cx.100	UNID	10	RYMCO	R\$ 149,99	R\$1.499,90

Alphanorte Produtos para Saúde Farelí
Avenida Joaquim da Silva Maia nº 225 - Bairro Centro - CEP: 39.592-000 - Glaucilândia - MG
Contatos: CPNP: 31.117.814/0001-34 (38) 3419-0362
IE: 003.246.924-0026 (38) 99879-7745
alphanortecomercial@outlook.com



ALPHANORTE

PRODUTOS PARA SAÚDE



9	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 18, 5-15CC. LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS	UNID	3	SOLIDOR	R\$ 4,90	R\$14,70
10	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA.	UNID	3	SOLIDOR	R\$ 4,90	R\$14,70
11	SONDA URETRAL NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	UNID	3	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$2,55
12	SONDA URETRAL NÚMERO 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	UNID	3	MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$2,64
13	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO PLISSADA (SANFONADA). Com 50 und	UNID	10	FAVA	R\$ 29,30	R\$293,00
14	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES	UNID	300	BIOBASE	R\$1,55	R\$465,00
15	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA	UNID	500	MAXICOR	R\$0,50	R\$250,00
16	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA	UNID	500	MAXICOR	R\$0,50	R\$250,00
17	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO POR CONTATO PARA AVALIAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	UNID	500	GTECH	R\$0,62	R\$310,00
22	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (SERINGAS, AGULHAS ETC) CONFECCIONADO EM PAPEL CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UNID	20	DESCARBOX	R\$4,90	R\$98,00
	DESCARPAK DE 7 LITROS	UNID	30	DESCARBOX	R\$4,90	R\$147,00
24	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 16, 5-15CC. LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS	UNID	10	SOLIDOR	R\$4,90	R\$49,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA	UNID	05	SOLIDOR	R\$4,90	R\$24,50
26	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO P	UNID	300	KOLPLAST	R\$1,35	R\$405,00
27	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO M	UNID	300	KOLPAST	R\$1,37	R\$411,00
28	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO G	UNID	300	KOLPAST	R\$1,39	R\$417,00
29	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO	UNID	10	BIOBASE	R\$1,45	R\$14,50

Alphanorte Produtos para Saúde Fiech

Avenida Joaquim da Silva Maia n. 225 - Barro Centro - CEP. 39.592-000

Contatos: CPNP: 31.117.814/0001-34

IE: 003.246.924-0026

alphanortecomercial@outlook.com

Glaciândia -- MG

(38) 3419-0362

(38) 99879-7745



ALPHANORTE

PRODUTOS PARA SAÚDE



	ENTERAL, FRACIONADO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS					
30	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 2,20 X 90, TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO	UNID	100	DESCARPACK	R\$76,90	R\$7.690,00
31	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - GAZE EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO	UNID	5000	AMÉRICA	R\$0,78	R\$3.900,00
32	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO E HIGIENIZAÇÃO	UNID	1000	AMÉRICA	R\$1,92	R\$1.920,00
33	CURATIVO FILME TRANSPARENTE POLIURETANO HYDROFILM 10 X 15 CM	UNID	120	CRAL	R\$147,20	R\$17.664,00
34	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO RECORTÁVEL 10 X 10 CM, ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	50	CURATEC	R\$75,80	R\$3.790,00
35	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA RECORTÁVEL, 10,5 X 10,5 CM, ESTÉRIL.	UNID	50	CURATEC	R\$69,50	R\$3.475,00
36	FRASCO DE ÁCIDO ACÉTICO 1 LITRO	UNID	50	SANLIMP	R\$78,80	R\$3.940,00
37	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, BISEL.	UNID	600	DESCARPACK	R\$0,79	R\$474,00
38	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PARA TESTAR GLICOSE NO SANGUE – ON CALL PLUS II.ex 50 un	UNID	1000	ONCALL PLUS	R\$1,32	R\$1.320,00
39	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 5ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO	UNID	1000	DESCARPACK	R\$0,87	R\$870,00
40	ELETRÓDO DESCARTÁVEL PARA ELETRÓDIO CARDIOGRAMA.	UNID	300	SOLIDOR	R\$ 0,40	R\$120,00
41	CAMPO CIRÚRGICO	UNID	50	POLARFIX	R\$4,82	R\$241,00
42	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, BISEL.	UNID	500	DESCARPACK	R\$0,79	R\$395,00
43	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. / M./PP	UNID	60	MEDIX	R\$ 149,80	R\$8.988,00
44	LUVA ESTÉRIL 7.5	UNID	300	LENGRUBER	R\$ 3,78	R\$1.134,00

Alphanorte Produtos para Saúde Eireli
Avenida Joaquim da Silva Maia nº 225 - Barro Centro - CEP: 39.592-000
Contatos: CPNP: 31.117.814/0001-34
IE: 003.246.924-0026
alphanortecomercial@outlook.com

Glauceilândia - MG
(38) 3419-0362
(38) 99879-7745



ALPHANORTE
PRODUTOS PARA SAÚDE

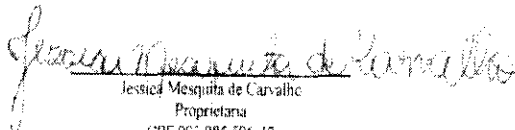


45	FITA PARA AUTOCLAVE	UNID	100	CIEX	R\$4,40	R\$440,00
46	ESPARADRAPO BRANCO LEITOSO G/M, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEXCARE OU 3M.	UNID	100	MISSNER	R\$7,95	R\$795,00
48	ALMOTOLIA 250ML.	UNID	50	JPROLAB	R\$3,15	R\$157,50
					VALOR TOTAL	R\$64.910,49

- Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: IMEDIATA

Glaucilândia/MG, 20 de JANEIRO de 2021.


Jessiel Mesquita de Carvalho
Proprietária
CPF 093 085 596-47
RG MG 14 488 053





Procir Produtos para Saúde Eireli Rua Londres 17 - Jardim Europa - CEP: 35701-207 - São João del-Rei - MG Telefones: (031) 37171-2828 / (377) 0711 / (31) 302-019 Cnpj: 19.088.783/0001-97 - I.Estadual: 00225360-00/89						
ORÇAMENTO						
CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITIBÁ						
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	unidade	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE, ANEROIDE, ADULTO, PARA USO CLÍNICO COM BRAÇADEIRA	PREMIUM	R\$ 185,00	R\$ 555,00
2	20	unidade	AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X8, cx. 100	SOLIDOR	R\$ 0,14	R\$ 2,80
3	10	unidade	AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40X12 cx. 100	SOLIDOR	R\$ 0,14	R\$ 1,40
4	300	unidade	EQUIPO MACROGOTAS - PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INFUSOR LATERAL, TAMPA PROTETORA	SOLIDOR	R\$ 1,45	R\$ 435,00
5	10	unidade	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO - TIPO BOBINA, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO, NA COR BRANCA, 0,50x0,70	OUROPPEL	R\$ 9,10	R\$ 91,00
6	10	unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 3ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO, cx. 100	DESCARPACK	R\$ 74,60	R\$ 746,00
7	10	unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA ÊMBOLO DE BORRACHA, cx. 100	DESCARPACK	R\$ 104,25	R\$ 1.042,50
8	10	unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA ÊMBOLO DE BORRACHA, cx. 100	RYMCO	R\$ 149,80	R\$ 1.498,00
9	3	unidade	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 18, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS	SOLIDOR	R\$ 4,85	R\$ 14,55
10	3	unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA	SOLIDOR	R\$ 4,85	R\$ 14,55
11	3	unidade	SONDA URETRAL NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	MEDSONDA	R\$ 0,82	R\$ 2,46
12	3	unidade	SONDA URETRAL NÚMERO 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	MEDSONDA	R\$ 0,84	R\$ 2,52
13	10	unidade	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO PLISSADA (SANFONADA), Com 50 und	MEDIX	R\$ 26,20	R\$ 262,00
14	300	unidade	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES	BIOBASE	R\$ 1,52	R\$ 456,00



15	500	unidade	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA	MAXICOR	R\$ 0,45	R\$	225,00
16	500	unidade	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA	MAXICOR	R\$ 0,45	R\$	225,00
17	500	unidade	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO POR CONTATO PARA AVALIAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	TKL	R\$ 0,50	R\$	250,00
22	20	unidade	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (SERINGAS, AGULHAS ETC) CONFECCIONADO EM PAPEL CAPACIDADE PARA 7 LITROS	DESCARBOX	R\$ 4,90	R\$	98,00
23	30	unidade	DESCARPAK DE 7 LITROS	DESCARBOX	R\$ 4,90	R\$	147,00
24	10	unidade	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 16, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS	SOLIDOR	R\$ 4,85	R\$	48,50
25	5	unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA	SOLIDOR	R\$ 4,85	R\$	24,25
26	300	unidade	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO P	KOLPLAST	R\$ 1,35	R\$	405,00
27	300	unidade	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO M	KOLPLAST	R\$ 1,35	R\$	405,00
28	300	unidade	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO G	KOLPLAST	R\$ 1,55	R\$	465,00
29	10	unidade	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRACIONADO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS	BIOBASE	R\$ 1,40	R\$	14,00
30	100	unidade	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 2,20 X 90, TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO	ANADONA	R\$ 76,40	R\$	7 640,00
31	5000	unidade	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - GAZE EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO	AMÉRICA	R\$ 0,68	R\$	3.400,00
31 32	1000	unidade	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO E HIGIENIZAÇÃO	AMÉRICA	R\$ 1,85	R\$	1 850,00
32 33	120	unidade	CURATIVO FILME TRANSPARENTE POLIURETANO HYDROFILM 10 X 15 CM	CRAL	R\$ 145,70	R\$	17 484,00
33 34	50	unidade	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO RECORTÁVEL 10 X 10 CM, ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA	CURATEC	R\$ 72,10	R\$	3.605,00



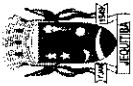
35	60	unidade	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA RECORTÁVEL. 10,5 X 10,5 CM, ESTÉRIL	CURATEC	R\$ 69,00	R\$ 3 450,00
36	50	unidade	FRASCO DE ÁCIDO ACÉTICO 1 LITRO	GLACIAL	R\$ 64,90	R\$ 3 245,00
37	600	unidade	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL. BISEL.	DESCARPACK	R\$ 0,78	R\$ 468,00
38	1000	unidade	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PARA TESTAR GLICOSE NO SANGUE - ON CALL PLUS II, cx 50 un	ONCALL	R\$ 1,25	R\$ 1 250,00
39	1000	unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 5ML, SLIP LATERAL COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO	DESCARPACK	R\$ 0,85	R\$ 850,00
40	300	unidade	ELETROUDO DESCARTÁVEL PARA ELETRO CARDIOGRAMA.	SOLIDOR	R\$ 0,45	R\$ 135,00
41	50	unidade	CAMPO CIRURGICO	POLARFIX	R\$ 4,80	R\$ 240,00
42	500	unidade	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL. BISEL.	DESCARPACK	R\$ 0,78	R\$ 390,00
43	60	unidade	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P / M / PP	NUGARD	R\$ 155,20	R\$ 9 312,00
44	300	unidade	LUVA ESTÉRIL 7,5	LATEX BR	R\$ 3,75	R\$ 1 125,00
45	100	unidade	FITA PARA AUTOCLAVE	CIEX	R\$ 4,40	R\$ 440,00
46	100	unidade	ESPARADRAPO BRANCO LEITOSO G/M. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEXCARE OU 3M	MISSNER	R\$ 7,80	R\$ 780,00
47	50	unidade	ALMOTOLIA 250ML	JPROLAB	R\$ 3,10	R\$ 155,00
					VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 63 249,53
20/01/2021						

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITIBÁ - MINAS GERAIS						
SETE LAGOAS, 20 DE JANEIRO DE 2021.						
ESTIMATIVA DE PREÇOS.						
OBJETO:						
Nº	Produto	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	Vi. Unit.	Vi.Total
1	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE, ANERÓIDE, ADULTO, PARA USO CLÍNICO COM BRAÇADEIRA	UNIDADE	3	BIC	R\$ 180,00	R\$ 540,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X8,cx.100	UNIDADE	20	SR	R\$ 0,12	R\$ 2,40
3	AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40X12,cx.100	UNIDADE	10	SR	R\$ 0,12	R\$ 1,20
4	EQUIPO MACROGOTAS - PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INFUSOR LATERAL, TAMPA PROTETORA.	UNIDADE	300	TKL	R\$ 1,29	R\$ 387,00
5	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO - TIPC BOBINA, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO, NA COR BRANCA,0,50x0,70	UNIDADE	10	PLUMA	R\$ 8,20	R\$ 82,00
6	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 3ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO,cx.100	UNIDADE	10	DESCARPACK	R\$ 72,00	R\$ 720,00
7	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA ÊMBOLO DE BORRACHA,cx.100	UNIDADE	10	DESCARPACK	R\$ 99,00	R\$ 990,00
8	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA ÊMBOLO DE BORRACHA,cx.100	UNIDADE	10	SR	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
9	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 18, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS	UNIDADE	3	SOLIDOR	R\$ 4,70	R\$ 14,10
10	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA.	UNIDADE	3	SOLIDOR	R\$ 4,70	R\$ 14,10
11	SONDA URETRAL NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	UNIDADE	3	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 2,10
12	SONDA URETRAL NÚMERO 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	UNIDADE	3	MARKMED	R\$ 0,75	R\$ 2,25
13	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO PLISSADA (SANFONADA), Com 50 und	UNIDADE	10	MEDIX	R\$ 25,20	R\$ 252,00
14	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES	UNIDADE	300	BIOWASE	R\$ 1,49	R\$ 447,00
15	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA	UNIDADE	500	SOLIDOR	R\$ 0,39	R\$ 195,00
16	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA	UNIDADE	500	SOLIDOR	R\$ 0,39	R\$ 195,00
17	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO POR CONTATO PARA AVALIAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	500	TKL	R\$ 0,40	R\$ 200,00

22	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (SERINGAS, AGULHAS ETC) CONFECCIONADO EM PAPEL CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UNIDADE	20	DESCARBOX	R\$ 4,70	R\$ 94,00
23	DESCARPAK DE 7 LITROS	UNIDADE	30	DESCARBOX	R\$ 4,70	R\$ 141,00
24	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 16, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS	UNIDADE	10	SOLIDOR	R\$ 4,70	R\$ 47,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINÉ OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA	UNIDADE	5	MARKMED	R\$ 0,82	R\$ 4,10
26	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO P	UNIDADE	300	ADLIN	R\$ 1,29	R\$ 387,00
27	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO M	UNIDADE	300	ADLIN	R\$ 1,29	R\$ 387,00
28	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO G	UNIDADE	300	ADLIN	R\$ 1,49	R\$ 447,00
29	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FRACIONADO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS	UNIDADE	10	BIOBASE	R\$ 1,30	R\$ 13,00
30	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 2,20 X 90, TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO	UNIDADE	100	SKY	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
31	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - GAZE EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO	UNIDADE	5000	AMÉRICA	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
32	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO E HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	1000	AMÉRICA	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
33	CURATIVO FILME TRANSPARENTE POLIURETANO HYDROFILM 10 X 15 CM	UNIDADE	120	CRAL	R\$ 139,00	R\$ 16.680,00
34	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO RECORTÁVEL 10 X 10 CM, ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	CURATEC	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
35	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA RECORTÁVEL, 10,5 X 10,5 CM, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	CURATEC (10X10)	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
36	FRASCO DE ÁCIDO ACÉTICO 1 LITRO	UNIDADE	50	SCIAVICCO	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
37	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, BISEL.	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 0,70	R\$ 420,00
38	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PARA TESTAR GLICOSE NO SANGUE - ON CALL PLUS II cx 50 um	UNIDADE	1000	ONCALL	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
39	SERINGA DESCARTAVEL ESTÉRIL, 5ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO	UNIDADE	1000	DESCARPACK	R\$ 0,78	R\$ 780,00
40	ELETROUDO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA.	UNIDADE	300	MAXICOR	R\$ 0,30	R\$ 90,00
41	CAMPO CIRURGICO	UNIDADE	50	TENCIL	R\$ 4,20	R\$ 210,00
42	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, BISEL.	UNIDADE	500	SOLIDOR	R\$ 0,70	R\$ 350,00
43	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, M, PP 60 CX (20 DE CADA)	UNIDADE	60	NUGARD	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00
44	LUVA ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	300	LENGRUBER	R\$ 3,20	R\$ 960,00



44	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	100	CIEX	R\$ 4,20	R\$ 420,00
45	ESPARADRAPO BRANCO LEITOSO G/M, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEXCARE OU 3M.	UNIDADE	100	MISSNER	R\$ 7,50	R\$ 750,00
48	ALMOTOLIA 250ML.	UNIDADE	50	JPROLAB	R\$ 2,99	R\$ 149,50
VALOR TOTAL: CINQUENTA E OITO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS						R\$ 58.083,75
Nos valores acima já estão inclusos quaisquer despesas e tributos						
Validade da Proposta: 30 dias.						



UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

F 0051

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

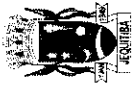
Número da Cotação: 000054 - 2021 Elaborada por: administrador

Data: 27/01/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000207 - MATERIAL DE ENFERMAGEM

Item	Unidade	Quantidade	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE		PROCIIR PRODUTOS DE LIMPEZA PARA		ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00001	UN	1,0000	180,0000	180,0000	185,0000	185,0000	197,5000	197,5000	187,5000
039139 - APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE, ANEROIDE, ADULTO									
Especificação: APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE, ANEROIDE, ADULTO, PARA USO CLÍNICO COM BRAÇADEIRA									
00002	CX	300,0000	0,1200	36,0000	0,1400	42,0000	0,1500	45,0000	1,1370
039140 - AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X8									
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X8 cx.100									
00003	CX	200,0000	0,1200	24,0000	0,1400	28,0000	0,1500	30,0000	0,1570
039141 - AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40X12									
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40X12 cx.100									
00004	UN	100,0000	1,2900	129,0000	1,4500	145,0000	1,4800	148,0000	1,4070
039142 - EQUIPO MACROGOTAS - PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INFUSOR LATERAL									
Especificação: EQUIPO MACROGOTAS - PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INFUSOR LATERAL, TAMPA PROTETORA.									
00005	UN	10,0000	8,2000	82,0000	9,1000	91,0000	9,1500	91,5000	8,8170
039143 - LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO - TIPO BOBINA, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO									
Especificação: LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO - TIPO BOBINA, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO, NA COR BRANCA.0,50X0,70									
00006	CX	2,0000	72,0000	144,0000	74,6000	149,2000	74,5000	149,0000	73,7000
039144 - SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 3ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA									
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 3ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO.cx.100									
00007	CX	2,0000	99,0000	198,0000	104,2500	208,5000	105,1000	210,2000	102,7830
039145 - SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA									
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA ÊMBOLO DE BORRACHA.cx.100									
00008	CX	1,0000	145,0000	145,0000	149,8000	149,8000	149,9900	149,9900	149,9900
039146 - SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA									
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA ÊMBOLO DE BORRACHA.cx.100									





UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

F. 04/2

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação: 000054 - 2021 Elaborada por: administrador

Data: 27/01/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000207 - MATERIAL DE ENFERMAGEM

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE		PROCIOR PRODUTOS DE LIMPEZA PARA		ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE		Valor Médio Unitário
				Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00009	UN	3,0000		4,7000	14,1000	4,8500	14,5500	4,9000	14,7000	4,3170
039147 - SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 18, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS. Especificação: SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 18, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS.										
00010	UN	3,0000		4,7000	14,1000	4,8500	14,5500	4,9000	14,7000	4,8170
039148 - SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA. Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA										
00011	UN	3,0000		0,7000	2,1000	0,8200	2,4600	0,8500	2,5500	0,7900
039149 - SONDA URETRAL NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO Especificação: SONDA URETRAL NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO										
00012	UN	3,0000		0,7500	2,2500	0,8400	2,5200	0,8600	2,6400	0,8230
039150 - SONDA URETRAL NÚMERO 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO. Especificação: SONDA URETRAL NÚMERO 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO										
00013	CX	5,0000		25,2000	126,0000	26,2000	131,0000	29,3000	146,5000	26,9000
039151 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO PLISSADA (SANFONADA), Com 50 und										
00014	UN	50,0000		1,4900	74,5000	1,5200	76,0000	1,5500	77,5000	1,5200
039152 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO Especificação: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES										
00015	UN	200,0000		0,3900	78,0000	0,4500	90,0000	0,5000	100,0000	0,4470
039153 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA Especificação: LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA										
00016	UN	200,0000		0,3900	78,0000	0,4500	90,0000	0,5000	100,0000	0,4470
039154 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA Especificação: LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA										





UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

**COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA**

Número da Cotação: 000054 - 2021 Elaborada por: administrador

Data: 27/01/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000207 - MATERIAL DE ENFERMAGEM

Item	Unidade	Quantidade	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE		PROCIPIR PRODUTOS DE LIMPEZA PARA		ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00017	UN	200,0000	0,4000	80,0000	0,5000	100,0000	0,6200	124,0000	0,5070
039155 - AUTO LANCETA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO POR CONTATO PARA AVALIAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR									
Especificação: AUTO LANCETA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO POR CONTATO PARA AVALIAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR									
00018	UN	20,0000	4,7000	94,0000	4,9000	98,0000	4,9000	98,0000	4,8330
039156 - DESCARPAK DE 7 LITROS									
Especificação:									
00019	UN	10,0000	4,7000	47,0000	4,8500	48,5000	4,9000	49,0000	4,8170
039157 - SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 16, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS.									
Especificação: SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 16, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS									
00020	UN	5,0000	0,8200	4,1000	4,8500	24,2500	4,9000	24,5000	3,5230
039158 - SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA.									
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA									
00021	UN	100,0000	1,2900	129,0000	1,3500	135,0000	1,3500	135,0000	1,3300
039159 - ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO P									
Especificação: ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO P									
00022	UN	100,0000	1,2900	129,0000	1,3500	135,0000	1,3700	137,0000	1,3370
039160 - ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO M									
Especificação: ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO M									
00023	UN	100,0000	1,4900	149,0000	1,5500	155,0000	1,3900	139,0000	1,4770
039161 - ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO G									
Especificação: ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO G									
00024	UN	20,0000	1,3000	26,0000	1,4000	28,0000	1,4500	29,0000	1,4500
039162 - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRACIONADO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS									
Especificação: FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRACIONADO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS									





UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

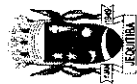
Número da Cotação: 000054 - 2021 Elaborada por: administrador

Data: 27/01/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000207 - MATERIAL DE ENFERMAGEM

Item	Unidade	Quantidade	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE		PROCIR PRODUTOS DE LIMPEZA PARA		ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00025	UN	5,0000	75,0000	375,0000	76,4000	382,0000	76,9000	384,5000	76,1000
039163	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 2,20 X 90,								Consumo / Serviço
Especificação: LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 2,20 X 90, TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO									
00026	UN	5,000,0000	0,6500	3,250,0000	0,6800	3,400,0000	0,7800	3,900,0000	0,7030
039164	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - GAZE EM 100% ALGODÃO								Consumo / Serviço
Especificação: COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - GAZE EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO									
00027	UN	200,0000	1,7000	340,0000	1,8500	370,0000	1,9200	384,0000	1,8230
039165	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO								Consumo / Serviço
Especificação: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO E HIGIENIZAÇÃO									
00028	LT	20,0000	55,0000	1,100,0000	64,9000	1,298,0000	78,8000	1,576,0000	66,2330
039166	FRASCO DE ÁCIDO ACÉTICO 1 LITRO								Consumo / Serviço
Especificação:									
00029	UN	300,0000	0,7000	210,0000	0,7800	234,0000	0,7900	237,0000	0,7770
039167	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA								Consumo / Serviço
Especificação: SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, BISEL.									
00030	CX	500,0000	1,1800	590,0000	1,2500	625,0000	1,3200	660,0000	1,2500
039168	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PARA TESTAR GLICOSE								Consumo / Serviço
Especificação: TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PARA TESTAR GLICOSE NO SANGUE - ON CALL PLUS II.cx 50 un									
00031	UN	500,0000	0,7800	390,0000	0,8500	425,0000	0,8700	435,0000	0,8300
039169	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 5ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA								Consumo / Serviço
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 5ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADO									
00032	UN	300,0000	0,3000	90,0000	0,4500	135,0000	0,4000	120,0000	
039170	ELETROUDO DESCARTÁVEL PARA ELETRO CARDIOGRAMA.								Consumo / Serviço
Especificação:									





UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 5

**COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA**

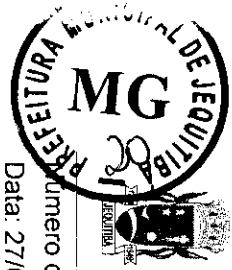
Número da Cotação: 000054 - 2021 Elaborada por: administrador

Data: 27/01/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000207 - MATERIAL DE ENFERMAGEM

Item	Unidade	Quantidade	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE		PROCIIR PRODUTOS DE LIMPEZA PARA		ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00033	UN	50,0000	4,2000	210,0000	4,8000	240,0000	4,8200	241,0000	4,6070
039171 - CAMPO CIRURGICO									Consumo / Serviço
Especificação:									
00034	UN	200,0000	0,7000	140,0000	0,7800	156,0000	0,7900	158,0000	0,7570
039172 - SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA									Consumo / Serviço
Especificação: SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, BISEL.									
00035	CX	60,0000	118,0000	7,080,0000	155,2000	9,312,0000	149,8000	8,988,0000	141,0000
039173 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P.									Consumo / Serviço
Especificação:									
00036	CX	30,0000	118,0000	3,540,0000	155,2000	4,656,0000	149,8000	4,434,0000	141,0000
039174 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M.									Consumo / Serviço
Especificação:									
00037	CX	30,0000	118,0000	3,540,0000	155,2000	4,656,0000	149,8000	4,494,0000	141,0000
039175 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP.									Consumo / Serviço
Especificação:									
00038	CX	100,0000	3,2000	320,0000	3,7500	375,0000	3,7800	378,0000	3,5770
039176 - LUVA ESTÉRIL 7.5									Consumo / Serviço
Especificação:									
00039	UN	100,0000	4,2000	420,0000	4,4000	440,0000	4,4000	440,0000	4,3330
039177 - FITA PARA AUTOCLAVE									Consumo / Serviço
Especificação:									
00040	UN	100,0000	7,5000	750,0000	7,8000	780,0000	7,9500	795,0000	7,7500
039178 - ESPARADRAPO BRANCO/LEITOSO GM									Consumo / Serviço
Especificação: IGUAL OU SUPERIOR A NEXCARE OU 3 M									





UF: MG
 Município: JEQUITIBA
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
 RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

Numero da Cotação: 000054 - 2021 Elaborada por: administrador
 Data: 27/01/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
 Objeto: 000207 - MATERIAL DE ENFERMAGEM

Item	Unidade	Quantidade	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE		PROCIQ PRODUTOS DE LIMPEZA PARA		ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00042	UN	50,0000	2.9900	149.5000	3.1000	155.0000	3.1500	157.5000	3.0800
039180									Consumo / Serviço
Valor Total dos Fornecedoros			24.479,6500		29.782,3300		30.057,2800		

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITIBA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito.

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo licitatório, dispensando a licitação pública, nos termos do art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19**, e especificações da Secretaria Municipal de Saúde, solicita de Vossa Senhoria a autorização para abertura do processo nos moldes da legislação aplicada ao caso – Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Informo-lhe, ainda, que para cobertura desta despesa será utilizado o saldo oriundo da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme informação da contabilidade, a saber:

02.06.01.10.122.2106.1215 – Ficha: 517 – Fonte: 1.55

Jequitibá/MG, 04 de Fevereiro de 2021.


Douglas Soares/Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO

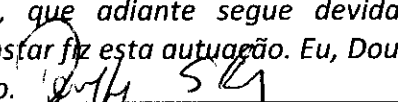
Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, declaro que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenho para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, autorizo a abertura do processo licitatório na forma acima indicada e desde já determino que seja o presente processo autuado e numerado e tão logo seja submetido ao crivo da Assessoria Jurídica do Município que emitirá parecer a respeito da legalidade da contratação.

Jequitibá/MG, 04 de Fevereiro de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, no Setor de Licitações do Município de Jequitibá/MG, autuo os documentos referentes ao processo licitatório nº 19/2021, Dispensa de Licitação nº 12/2021, que adiante segue devidamente numerado em ordem crescente e cronológica. E para constar fiz esta autuação. Eu, Douglas Soares Rodrigues, Comissão Permanente de Licitações, subscrevo. 



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº. 137/2010

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 65 § 1º, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), será um dos meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, especialmente em relação às publicações descritas no artigo 2º da Lei Municipal nº. 106/2008.

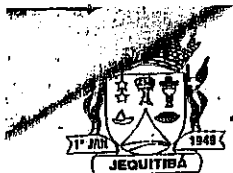
Art. 2º O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



§1º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º Compete à AMM o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 8º As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

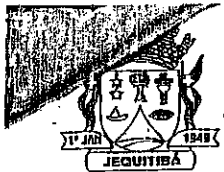
Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11 O Município fica autorizado a contribuir para a Associação Mineira de Municípios, para a Associação Regional de Municípios e para a Confederação Nacional de Municípios, nos termos da lei Municipal nº. 053/2006 de 20 de junho de 2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 12 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

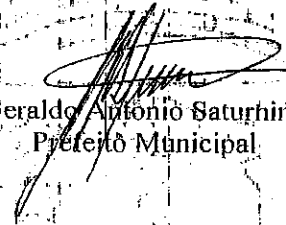
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 17 de maio de 2010.

SANCIONADA EM 18/MAIO/2010


Geraldo Antônio Saturnino
Prefeito Municipal

Certidão

Certifico que a Lei Nº 1291/2010
Foi publicada por afixação no local de costume,
conforme disposição legal, permanecendo afixada no
período de 18/05/2010 a 18/06/2010

Vanessa Machado Saturnino Souza
Nome legível do servidor

Matrícula Nº 00019-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 157/2011.

Altera a Lei nº 106/2008, que autoriza afixação dos atos administrativos em geral de competência do Executivo Municipal no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e/ou Câmara Municipal.

Art. 1º - A Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte ementa:

“Estabelece publicação por afixação, em local próprio, dos atos administrativos e normativos de competência do Poder Executivo e Legislativo.”

Art. 2º - O art. 1º da Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos respectivos parágrafos:

“**Art. 1º** - Os atos administrativos e normativos dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município serão publicados por afixação, nos respectivos quadros de avisos, salvo aqueles que por força de lei específica devam ser publicados também em jornal específico.

§ 1º – Os atos publicados por afixação, nos termos desta lei, deverão permanecer afixados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo tal período constar de *certidão* própria do órgão responsável pela publicação.

§ 2º - Fica mantida a forma de publicação estabelecida pela Lei Municipal nº 137/2010, regulamentada pelo Decreto 023/2010 sem prejuízo da publicação tratada por esta lei.”

Art. 3º - O art. 2º da Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Ficam convalidadas todas as publicações de atos normativos feitas desde a vigência da Lei nº 106/2008.”

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 17 de junho de 2011.

SANCIONADA EM 21/JUNHO/2011.


Geraldo Antônio Saturnino
Prefeito Municipal

Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro
JEQUITIBÁ / MG - CEP.: 35.767-000 -- CNPJ: 18.062.208/0001-09
(31) 3717-6222



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº. 220 /2013

Altera a Lei Municipal nº 137/2010 que instituiu o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Art. 1º da Lei Municipal nº 137/2010 o seguinte parágrafo:

"Parágrafo Único – Os Atos Administrativos de interesse local deverão ser afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, considerando o disposto na Lei Municipal nº 106/2008".

Art. 2º Fica revogado o Art. 3º da Lei Municipal nº 137/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 14 de maio de 2013.

SANCIONADA EM: 08/AGOSTO/2013


Humberto Fernando Campelo Reis
Prefeito Municipal

Nossa riqueza é nossa gente
JEQUITIBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 039/2013

*ALTERA O DECRETO Nº 023/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 023/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A partir da vigência deste decreto, todos os atos normativos e administrativos do Município, sejam do Poder Executivo ou do Legislativo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

Parágrafo 1º - Os Atos Administrativos de interesse local deverão ser afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, considerando o disposto na Lei Municipal nº 106/2008.

Parágrafo 2º - O diário oficial eletrônico mencionado no caput deste artigo pode ser acessado gratuitamente no endereço eletrônico WWW.diarionunicipal.com.br/amm-mg, estando o mesmo em conformidade com o sistema de infraestrutura de chaves públicas brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200/2001."



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Jequitibá, 16 de setembro de 2013.


Humberto Fernando Campelo Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 051 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666, DE 1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para atuarem em licitação instaurada nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores:

I – Douglas Soares Rodrigues – Presidente;

II – Helenice Jeber Machado, Membro;

III – Fabiana Ferreira da Silva, Membro.

Parágrafo único: Atuarão junto à Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores: Cátia Soares Fonseca Guimarães, Ilma Ferreira da Silva e Marlúcia Alves Teixeira Moreira.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da procuradoria jurídica;

III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;

IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;

VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;

VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 04 de Janeiro de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 051 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666, DE 1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para atuarem em licitação instaurada nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores:

I – Douglas Soares Rodrigues – Presidente;

II – Helenice Jeber Machado, Membro;

III – Fabiana Ferreira da Silva, Membro.

Parágrafo único: Atuarão junto à Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores: Cátia Soares Fonseca Guimarães, Ilma Ferreira da Silva e Marlúcia Alves Teixeira Moreira.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da procuradoria jurídica;

III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;

IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;

VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;

VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 04 de Janeiro de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

Nossa riqueza é nossa gente,
JEQUITIBÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Jequitibá/MG, consoante autorização do EXMO. Sr, Prefeito Municipal, vem instaurar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do que, para constar, lavrei este termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 1993, Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, MP 926 de 20 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dispões o Art. 24, IV da Lei 8.666:

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (G.N)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG



A respeito do conceito de emergência, para fins do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, Marçal Justen Filho ensina que:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico, Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores”

Com efeito, a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela MP nº 926/2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do coronavírus.

.....

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Extrai-se da dicção legal que, quando houver situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, voltados ao combate da pandemia é possível a dispensa da licitação.

Assevere-se que a emergência capaz de justificar a situação de dispensa da licitação deve estar respaldada em situação real decorrente de fato imprevisível ou, embora previsível, que não possa ser evitado.

Pelo texto acima, nota-se claramente, que em casos de emergência ou calamidade pública, pode-se realizar a Dispensa de Licitação para contratação de algum serviço ou aquisição de algum produto, em situações que possam comprometer a segurança de pessoas.

No caso em tela, trata-se de **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG



no enfrentamento da pandemia COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, juntamente com a necessidade da população, que se encontram a mercê da propagação do vírus.

ESCOLHA DO EXECUTANTE E DE PREÇO

Desta forma, a referida aquisição revela-se imperiosa uma vez que a secretaria de saúde do Município não possui os materiais médicos e hospitalares necessários para o enfrentamento da pandemia COVID-19.


Visando ao atendimento das ações de interesse público e da população Jequitibaense, e no desempenho de suas atividades administrativas em situação de emergência, a aquisição desses materiais se tonam extremamente necessárias.

Visando esclarecer o valor disponibilizado para a pretensa contratação, em atendimento à determinação contida no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, informo que o valor da referida contratação está de acordo com o que é praticado no mercado.



Esta Secretaria Municipal não mediu esforços em realizar pesquisa visando trazer subsídios para formação do valor de referência. Assim, a partir da elaboração de consultas, definiu-se um valor de referência o qual foi considerado para fixação da estimativa total da mencionada contratação.

Com o acima narrado, cumprido está o comando do art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como as demais legislações vigêntes.

Jequitibá/MG, 04 de Fevereiro de 2021


Múcio Eduardo da Silva
Secretário Municipal de Saúde



	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/02/2021	
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/05/2021	
NOME/NOME EMPRESARIAL: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062250333.00-79	CNPJ/CPF: 23.950.207/0001-22	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA VERBENAS		NÚMERO: 27	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MONTREAL	CEP: 35701379	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000445857756			



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ: **23.950.207/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

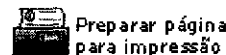
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:23 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **8F19.B88E.5646.5226**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.950.207/0001-22

Razão Social: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Endereço: R VERBENAS 27 / MONTREAL / SETE LAGOAS / MG / 35701-379

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

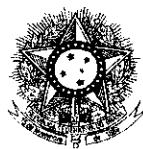
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021

Certificação Número: 2021012003265691021856

Informação obtida em 04/02/2021 08:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.950.207/0001-22

Certidão n°: 4857957/2021

Expedição: 04/02/2021, às 08:49:25

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.950.207/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **23115**

DATA: **09 DE OUTUBRO DE 2020**

REQUERENTE: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.950.207/0001-22**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica; em cumprimento ao despacho exarado em requerimento e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que o requerente citado não é inscrito na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrito na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.80143-8, com atividade de 82.11-3-00 – (17.03) – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com início em 16/10/201, estabelecido à Rua das Verbenas, nº 27, Bairro Montreal, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação.

A presente certidão foi requerida para fins de LICITAÇÃO e está disponível no site: <http://ecidadao.setelagoas.mg.gv.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.

Sete Lagoas, 15 de outubro de 2020.

- Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.950.207/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/1993
NOME EMPRESARIAL PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VERBENAS	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
CEP 35.701-379	BAIRRO/DISTRITO MONTREAL	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROLAGOS.ALMOXARIFADO@YAHOO.COM	TELEFONE (31) 3772-7449/ (31) 3177-5216	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 08:50:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600651709

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1939677843

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SETE LAGOAS

Local

30 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uUE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/579.429-0	MGN1939677843	26/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.026-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA





**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 23.950.207/0001-22
NIRE: 31600651709**

WILLIAN APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Sete Lagoas-MG aos 11/03/1978, residente e domiciliado em Sete Lagoas na Rua Girassol N.8 Bairro: Nossa Senhora do Carmo II CEP: 35700460, portador da carteira de identidade MG-10.877.136 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 039.734.026-55.

Titular da firma "PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI", com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº120407189-1 em 08/03/1993 e alterações posteriores sob os nºs 1.523.085 em 07/03/1997, 1.611.792 em 02/03/1998, 2.399.684 em 15/03/2000, 2.971.978 em 31/07/2003, 3.282.392 em 14/02/2005, 3.516.387 em 20/03/2006, 6890055 em 13/06/2018, 185252745 em 08/10/2018, 7464865 em 11/09/2019, inscrita no CNPJ: 23.950.207/0001-22, NIRE: 31600651709, resolve fazer a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições;

Cláusula Primeira O Capital será a partir desta para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uUIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(01/01/2020) MH



**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 23.950.207/0001-22
NIRE: 31600651709**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WILLIAN APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Sete Lagoas-MG aos 11/03/1978, residente e domiciliado em Sete Lagoas na Rua Girassol N.8 Bairro: Nossa Senhora do Carmo II CEP: 35700460, portador da carteira de identidade MG-10.877.136 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 039.734.026-55.

Cláusula Primeira: A empresa adotará o nome empresarial PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

Cláusula Segunda: Objeto será comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, comércio de artigos médicos e ortopédicos, comércio de matérias de higiene pessoal, fraldas, comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio de saneantes domissanitários, comércio de equipamentos e moveis hospitalares, comércio utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, comércio de filmes, equipamentos e produtos para raio x, serviços de escritório e apoio administrativo.

Cláusula Terceira: A sede da empresa é na Rua: Verbenas N.27 Bairro: Montreal CEP: 35701-379 em Sete Lagoas-MG

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1.993 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta: A Administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema





**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 23.950.207/0001-22
NIRE: 31600651709**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Sete Lagoas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sete Lagoas, 26 de Dezembro de 2019.

Assina digitalmente o presente ato: Willian Aparecido da Silva, PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uUe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(03/01/2020)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/579.429-0	MGN1939677843	26/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.026-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, de NIRE 3160065170-9 e protocolado sob o número 19/579.429-0 em 26/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7627687, em 03/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.026-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.734.026-55	WILLIAN APARECIDO DA SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7627687 em 03/01/2020 da Empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600651709 e protocolo 195794290 - 26/12/2019. Autenticação: 2E67BC7E5EC114F4D138B5B245A750F62F5C5C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.429-0 e o código de segurança uUIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E FERROVIAS NACIONAIS DE TRAFEGUAM

MG

NOME
WILLIAN APARECIDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10877136 BSP MG

CPF 039.734.026-55 **DATA NASCIMENTO** 11/03/1978

FUNÇÃO
JOSE LEVINDO DE SOUZA
SILVA
CARMELIA DE PATRÍCIA
MENDES DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CATEG.**
E

Nº REGISTRO 00906214902 **VALIDADE** 30/03/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 08/10/1999

OBSERVAÇÕES

Carilley...
ADMINISTRADOR DE PORTUÁRIOS

LOCAL SETE LAGOAS, MG **DATA EMISSÃO** 31/03/2017

[Assinatura]
Roberto de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG
40558860088
MG510735932

MINAS GERAIS

VALIDADEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1470157729

PROIBIDO PLASTIFICAR
1470157729



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ACERCA DO PEDIDO EMANADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, EM REGIME DE URGÊNCIA QUE SERÃO USADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO ALVO NO ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

Vimos através do presente, manifestar a respeito da solicitação emanada do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Múcio Eduardo da Silva, no intuito de que esta Comissão Permanente de Licitação proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Pública voltado à **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfretamento da pandemia COVID-19.** Analisando a documentação acostada aos presentes autos, constatou-se ser dispensável o certame licitatório em razão da necessidade da secretaria, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta feita, entendemos ser a presente hipótese uma contratação por dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação aplicada ao caso em comento. Não obstante a manifestação em referência, necessário se torna encaminhar os presentes autos para a assessoria jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

Jequitibá, 04 de Fevereiro de 2021.


Douglas Soares Rodrigues – Presidente da CPL


Fabiana Ferreira da Silva - 2ª Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

REQUISITANTE: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 019/2021

DISPENSA: Nº 012/2021

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19.

I – RELATO

A Comissão Permanente de Licitação remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Dispensa* cujo objeto é Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19, em regime de urgência, para análise dos procedimentos adotados.

É o sucinto relato.

II – ASPECTOS LEGAIS

Salienta-se, que a análise se restringirá aos aspectos formais e jurídicos, sem qualquer valoração dos aspectos discricionários.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações fáticas a administração pode não realizar o certame, como é o caso da DISPENSA, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, tem previsão legal nos art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, que a propósito abaixo reproduzimos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ademais, o processo licitatório em análise se fundamenta na Lei Federal nº 13.979/2020, a qual "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019".

A referida legislação no artigo 4º estabeleceu que as aquisições e contratações para o enfrentamento da pandemia é passível de dispensa de licitação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Portanto, a modalidade adotada possui respaldo no ordenamento jurídico pátrio. Ressaltamos, que a situação de emergência em razão da pandemia foi decretada pelo Município por meio do Decreto nº 021 de 17 de março de 2020.

Entretanto, é indispensável a instrução com alguns documentos, nos termos do parágrafo único do artigo 26¹ da Lei 8.666/93:

- Requisição da despesa;
- Autorização para abertura do certame;
- Cotação de preços;
- Documentos de habilitação.

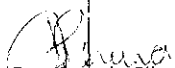
Verifica-se que o presente auto de processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis.

III – CONCLUSÃO

Destarte, restritos aos aspectos jurídico-formais, e considerando os trabalhos da comissão permanente de licitação, opina-se pela inexistência de ilegalidade nos procedimentos adotados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jequitibá, 04 de fevereiro de 2021.


Bruna Dezirre da Silva Lucas Pereira
OAB/MG: 132.056

¹ Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)





RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº19/2021, Dispensa de Licitação nº 12/2021, objetiva a **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19**, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 04 de Fevereiro de 2021.


LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal



SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB | Seja bem-vindo **Helenice Jeber Machado**
Horário 09:27

Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Órgão

Usuário SIGPub

[Início](#) [Visualizar](#)

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Data de Circulação: 05/02/2021
Órgão: COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
Tipo de Matéria: Demais Atos
Subtipo de Matéria: Demais atos de licitação
Número do ato: 20
Ano: 2021
Largura da Matéria: 9cm
Últ. Atualização: 04/02/2021 09:27 - Helenice Jeber Machado
Publicado por: Helenice Jeber Machado
Data da publicação: 04/02/2021 09:27

Layout da Matéria:

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 DISPENSA 12/2021

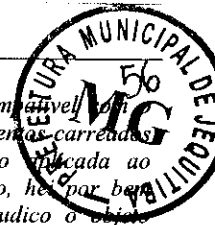
*O processo licitatório nº19/2021, Dispensa de Licitação nº 12/2021, objetiva a Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se. Jequitibá, 04 de Fevereiro de 2021.
LUIZ CARLOS PINHEIRO Prefeito Municipal*

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E38145CC

ALTERAR

EXCLUIR

IMPRIMIR



medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R\$ 1.660,50. Vigência: 18/11/2019 à 20/03/2020.

Processo administrativo nº 185/2019 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 61/2019 do SEPLAG/MG. Extrato do Contrato nº 345/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.569/0001-80. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 61/2019, oriunda do pregão eletrônico nº 435/2018, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAG/MG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R\$ 2.344,00. Vigência: 18/11/2019 à 20/03/2020.

Processo administrativo nº 185/2019 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 61/2019 do SEPLAG/MG. Extrato do Contrato nº 346/2020 - Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 61/2019, oriunda do pregão eletrônico nº 435/2018, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R\$ 109,68. Vigência: 18/11/2019 à 20/03/2020.

Processo administrativo nº 185/2019 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 61/2019 do SEPLAG/MG. Extrato do Contrato nº 347/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 61/2019, oriunda do pregão eletrônico nº 435/2018, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAG/MG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R\$ 1.761,35. Vigência: 18/11/2019 à 20/03/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6C9DA97A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019 - ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019 DA ICISMEP.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2020

Processo administrativo nº 186/2019 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 36/2019 da ICISMEP. Extrato do Contrato nº 293/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 36/2019, oriunda do pregão eletrônico nº 435/2018, para futura e eventual compra de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R\$ 2.991,00. Vigência: 13/09/2019 à 03/07/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B6E626B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 DISPENSA 12/2021

O processo licitatório nº19/2021, Dispensa de Licitação nº 12/2021, objetiva a **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser**

pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 04 de Fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E38145CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 218/2020 - PREGÃO Nº:
48/2020 - ADESÃO Nº: 08/2020 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº: 124/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93, torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº 124/2020 - da licitante proponente Strada Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.654.749/0001-15, oriundo do Processo Licitatório nº: 218/2020 - Pregão nº: 48/2021 - Adesão nº: 08/2020, cujo objeto é a aquisição de veículo adaptado para ambulância, de simples remoção, Novo, 0 KM, primeiro emplacamento. Assinatura: 21/12/2020 - Vigência: 01 (um) mês, valor total contratado: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 - www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E0582256

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 DISPENSA Nº 13/2021

O processo licitatório nº20/2021, Dispensa de Licitação nº 13/2021, objetiva a **Aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento**

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número do Processo: 000019/2021 Modalidade: Dispensa Art. 24 Sequencial: 000010

Data: 04/02/2021 Inciso: IV Tipo Compra:

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Entrega: Abertura: Proposta:

Objeto: MATERIAL DE ENFERMAGEM

Ficha: 00517
Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.06.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.122.2106.1215 ENFRENTEAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Valor da Reserva: 1,00 Número da Reserva:

Observações:

Total da Reserva: 1,00





UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 04/02/2021
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000019 Data: 04/02/2021 Modalidade: 001 - Dispensa Art. 24 Sequencial: 000010
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão Licitação: 024 - COMISSÃO PERMANENTE DE
Objeto: MATERIAL DE ENFERMAGEM

Fornecedor: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00001	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE, ANERÓIDE, ADULTO	1.0000	180.0000	180.0000	04/02/2021
00002	AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X8	300.0000	0.1200	36.0000	04/02/2021
00003	AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40X12	200.0000	0.1200	24.0000	04/02/2021
00004	EQUIPO MACROGOTAS - PARA SOLUCÕES PARENTERAIS COM INFUSOR LATERAL	100.0000	1.2900	129.0000	04/02/2021
00005	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO - TIPO BOBINA, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO	10.0000	8.2000	82.0000	04/02/2021
00006	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 3ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA	2.0000	72.0000	144.0000	04/02/2021
00007	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA	2.0000	99.0000	198.0000	04/02/2021
00008	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA	1.0000	145.0000	145.0000	04/02/2021
00009	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 18, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS.	3.0000	4.7000	14.1000	04/02/2021
00010	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA.	3.0000	4.7000	14.1000	04/02/2021
00011	SONDA URETRAL NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO	3.0000	0.7000	2.1000	04/02/2021
00012	SONDA URETRAL NÚMERO 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO.	3.0000	0.7500	2.2500	04/02/2021
00013	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR	5.0000	25.2000	126.0000	04/02/2021
00014	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO	50.0000	1.4900	74.5000	04/02/2021
00015	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA	200.0000	0.3900	78.0000	04/02/2021
00016	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA	200.0000	0.3900	78.0000	04/02/2021
00017	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO POR CONTATO PARA AVALIAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	200.0000	0.4000	80.0000	04/02/2021
00018	DESCARPAK DE 7 LITROS	20.0000	4.7000	94.0000	04/02/2021



UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 04/02/2021
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

00019	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 16, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS.	10.0000	4.7000	47.0000	04/02/2021
00020	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA.	5.0000	0.8200	4.1000	04/02/2021
00021	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO P	100.0000	1.2900	129.0000	04/02/2021
00022	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO M	100.0000	1.2900	129.0000	04/02/2021
00023	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO G	100.0000	1.4900	149.0000	04/02/2021
00024	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRACIONADO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS	20.0000	1.3000	26.0000	04/02/2021
00025	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 2,20 X 90,	5.0000	75.0000	375.0000	04/02/2021
00026	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - GAZE EM 100% ALGODÃO	5.000.0000	0.6500	3.250.0000	04/02/2021
00027	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO	200.0000	1.7000	340.0000	04/02/2021
00028	FRASCO DE ÁCIDO ACÉTICO 1 LITRO	20.0000	55.0000	1.100.0000	04/02/2021
00029	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	300.0000	0.7000	210.0000	04/02/2021
00030	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PARA TESTAR GLICOSE	500.0000	1.1800	590.0000	04/02/2021
00031	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 5ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA	500.0000	0.7800	390.0000	04/02/2021
00032	ELETROUDO DESCARTÁVEL PARA ELETRO CARDIOGRAMA.	300.0000	0.3000	90.0000	04/02/2021
00033	CAMPO CIRURGICO	50.0000	4.2000	210.0000	04/02/2021
00034	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	200.0000	0.7000	140.0000	04/02/2021
00035	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P.	60.0000	118.0000	7.080.0000	04/02/2021
00036	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M.	30.0000	118.0000	3.540.0000	04/02/2021
00037	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP.	30.0000	118.0000	3.540.0000	04/02/2021
00038	LUVA ESTÉRIL 7,5	100.0000	3.2000	320.0000	04/02/2021
00039	FITA PARA AUTOCLAVE	100.0000	4.2000	420.0000	04/02/2021
00040	ESPARADRAPO BRANCO LEITOSO G/M	100.0000	7.5000	750.0000	04/02/2021
00041	ALMOTOLIA 250ML.	50.0000	2.9900	149.5000	04/02/2021



UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 04/02/2021
Folha: 3

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Total do Fornecedor PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.479.6500
TOTAL DO PROCESSO 000019 / 2021	24.479.6500
TOTAL GERAL	24.479.6500



 **TRABALHISTA 30-07-2021.pdf**
85K

Setor de Licitações <licitacao@jequitiba.mg.gov.br>
Para: VANIELE BRAGA <licitacaoprolagos@yahoo.com>

4 de fevereiro de 2021 10:45

Bom dia!

Segue contrato em anexo, favor se possível assinar digitalmente para agilizar o procedimento. Caso não seja, favor imprimir duas vias, assinar carimbar e nos devolver novamente

att
Isabella Síndel
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Setor de Licitações
(31) 3717-6222

 **CONTRATO ADMINISTRATIVO.docx**
803K



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
LICITAÇÕES / CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.062.208/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração Avenida Raimundo Ribeiro da Silva nº 145, região central do município, doravante denominado simplesmente *MUNICÍPIO*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Carlos Pinheiro**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do CPF nº 463.645.106-63 e da Carteira de Identidade nº MG-2.746.097, residente e domiciliado no Município de Jequitibá/MG.

CONTRATADA: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 23.950.207/0001-22, com sede e administração na Rua Verbenas nº 27, bairro Distrito Montreal, município de Sete Lagoas / MG, neste ato representado pelo Willian Aparecido da Silva, nacionalidade Brasileira, estado civil casado, profissão empresário, portadora do CPF n.º 039.734.026-55 e da Carteira de Identidade n.º MG-10.877.136, residente e domiciliado na Rua Girassol nº 08, bairro Nossa Senhora do Carmo II, município de Sete Lagoas/MG.

(1) FINALIDADE – O presente instrumento tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a execução dos serviços definidos e especificados na Cláusula Primeira, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Prefeito Municipal exarado no processo licitatório nº 17/2021

(2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato administrativo tem origem no Processo Licitatório nº 17/2021, modalidade Dispensa nº 11/2021, homologado por decisão fundamentada pela autoridade competente do CONTRATANTE, em conformidade com as normas ditas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, estando vinculada de forma total e plena ao edital regente do certame do qual exigir-se das partes rigorosa observância.

1. OBJETO CONTRATUAL: Este instrumento particular de contrato tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar e as cláusulas do edital regente do certame que originou esta contratação, independentemente da transcrição neste instrumento.

2. VALOR CONTRATADO: O CONTRATANTE, em obediência à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório em referência, pagará pela execução do objeto contratual a importância total de R\$ 24.479,65 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), promovendo a retenção equivalente dos respectivos tributos (INSS/ISSQN), quando for o caso, assim discriminado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
0001	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE, ANERÓIDE, ADULTO		1	UN	180,00	180,00
0002	AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X8		300	CX	0,12	36,00
0003	AGULHA DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40X12		200	CX	0,12	24,00
0004	EQUIPO MACROGOTAS - PARA SOLUCÕES PARENTERAIS COM		100	UN	1,29	129,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
LICITAÇÕES / CONTRATOS

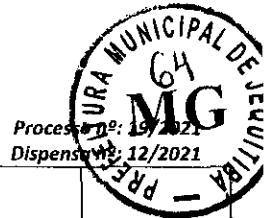


	INFUSOR LATERAL					
0005	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO - TIPO BOBINA, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO		10	UN	8,20	82,00
0006	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 3ML, SLIP LATERAL COM ÊMBOLO DE BORRACHA		2	CX	72,00	144,00
0007	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA		2	CX	99,00	198,00
0008	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML, SLIP LATERAL COM ROSCA		1	CX	145,00	145,00
0009	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 18, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS.		3	UN	4,70	14,10
0010	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA.		3	UN	4,70	14,10
0011	SONDA URETRAL NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO		3	UN	0,70	2,10
0012	SONDA URETRAL NÚMERO 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO.		3	UN	0,75	2,25
0013	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR		5	CX	25,20	126,00
0014	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO		50	UN	1,49	74,50
0015	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA		200	UN	0,39	78,00
0016	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA		200	UN	0,39	78,00
0017	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO POR CONTATO		200	UN	0,40	80,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
LICITAÇÕES / CONTRATOS



	PARA AVALIAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR					
0018	DESCARPAK DE 7 LITROS		20	UN	4,70	94,00
0019	SONDA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 16, 5-15CC, LÁTEX SILICONIZADO, COM DUAS VIAS.		10	UN	4,70	47,00
0020	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA.		5	UN	0,82	4,10
0021	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO P		100	UN	1,29	129,00
0022	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO M		100	UN	1,29	129,00
0023	ESPECULO VAGINAL GINECOLÓGICO EM POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO G		100	UN	1,49	149,00
0024	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRACIONADO PARA SOLUÇÕES ENTERAIS		20	UN	1,30	26,00
0025	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO: 2,20 X 90,		5	UN	75,00	375,00
0026	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - GAZE EM 100% ALGODÃO		5.000	UN	0,65	3.250,00
0027	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO		200	UN	1,70	340,00
0028	FRASCO DE ÁCIDO ACÉTICO 1 LITRO		20	LT	55,00	1.100,00
0029	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		300	UN	0,70	210,00
0030	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA PARA TESTAR GLICOSE		500	CX	1,18	590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
LICITAÇÕES / CONTRATOS



0031	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 5ML, SLIP LATERAL COM ÊBOLO DE BORRACHA	500	UN	0,78	390,00
0032	ELETROUDO DESCATÁVEL PARA ELETRO CARDIOGRAMA.	300	UN	0,30	90,00
0033	CAMPO CIRUGÍCO	50	UN	4,20	210,00
0034	SCALP - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	200	UN	0,70	140,00
0035	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P.	60	CX	118,00	7.080,00
0036	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M.	30	CX	118,00	3.540,00
0037	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP.	30	CX	118,00	3.540,00
0038	LUVA ESTÉRIL 7,5	100	CX	3,20	320,00
0039	FITA PARA AUTOCLAVE	100	UN	4,20	420,00
0040	ESPARADRAPO BRANCO LEITOSO G/M	100	UN	7,50	750,00
0041	ALMOTOLIA 250ML.	50	UN	2,99	149,50
Total do Fornecedor: 24.479,65					
Total Geral: 24.479,65					

2.1 **FORMA E DATA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE por meio de ordem bancária, através dos dados fornecidos pela CONTRATADA em sua proposta comercial, a crédito do beneficiário, ou por cheque nominal, correspondente ao valor mensal acima citado e contratado.

2.1.1. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto contratual e, por conseguinte o recebimento da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

2.2. **Equilíbrio Econômico Financeiro:** O valor ora contratado poderá ser alterado visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso I, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que devidamente comprovado, possibilitando o CONTRATANTE ao reconhecimento do alegado desequilíbrio contratual, sendo que, para todos os efeitos legais, deverá ser formalizado através do competente Termo Aditivo.

2.3 **Reajustamento:** Na hipótese do prazo de execução extrapolar a periodicidade anual, somente e tão somente nesta hipótese, cujo marco inicial é a data da apresentação da proposta comercial, surgirá para a CONTRATADA o direito de ter o valor contratado reajustado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA -, ou outro índice específico ou setorial, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e artigo 3º, § 1º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

3. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E EFEITO:** O contrato administrativo terá sua vigência iniciando na data da assinatura deste instrumento e seu termino dia 31/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
LICITAÇÕES / CONTRATOS



Este instrumento contratual terá o prazo de vigência estipulado em dois meses a mais que o prazo de execução, contados a partir da data de sua assinatura e passará a produzir efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.diariomunicipal.com.br.

3.1. Prorrogação do Prazo: Nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o prazo de execução do objeto contratual poderá ser prorrogado, desde que economicamente a prorrogação seja vantajosa para o CONTRATANTE.

5. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A Secretaria Municipal de Transporte será a Unidade Administrativa encarregada de fiscalizar a execução deste contrato e fazer cumprir as cláusulas nele constantes. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o agente fiscalizador dará ciência do ocorrido à CONTRATADA, fazendo-a por escrito, bem como das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado.

5.1. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecução ou desconformidades havidas na execução deste contrato.

6. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A presente despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2020, constante na seguinte dotação: **02.06.01.10.122.2106.1215-3390.3000 ficha: 517.**

7. **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** A inexecução total ou parcial do instrumento de contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devendo os casos de rescisão deste instrumento serem formalmente motivados nos autos do processo licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer:

7.1.2. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

7.1.3. Amigável, por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou

7.1.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

7.2. A rescisão do contrato administrativo será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Configurada a rescisão do instrumento de contrato, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta se obriga a entregar os serviços inteiramente desembaraçados, não criando obstáculos de qualquer natureza.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA deverá:

8.1. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços objeto desta Dispensa, obedecendo rigorosamente as normas inerente à atividade empresária e instruções da fiscalização do Município de Jequitibá.

8.2. Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

8.3. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

8.4. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, notadamente a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS, sob pena de rescisão do contrato administrativo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.5. Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.

8.6. Atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

8.7. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo legal, mesmo que não previsto explicitamente no edital, acarretará na aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
LICITAÇÕES / CONTRATOS



9. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:** Recusando a ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA a assinar o instrumento de contrato no prazo, ou ainda, após assiná-lo não executá-lo totalmente, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, não necessariamente na ordem, a saber:

- a) - advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor deste instrumento contratual, devidamente atualizado;
- c) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Multa por dia de atraso na conclusão e entrega dos serviços, calculada pela fórmula:

$M = 0,005 \times C \times D$, onde:

M = Valor da multa; C = Valor da obrigação; D = Número de dias em atraso;

9.1. Fica garantido ao CONTRATANTE o direito de regresso em face da CONTRATADA, nos casos em que efetuar qualquer pagamento por ordem judicial, valendo o presente instrumento como título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil.

9.2. As multas e penalidades previstas neste instrumento contratual não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA quanto à responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por atos ou omissões de sua responsabilidade.

10. **CESSÃO / SUBCONTRATAÇÃO:** A CONTRATADA não pode ceder, subcontratar e nem transferir, no todo ou em parte, o objeto deste processo e do futuro contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, nem ser executado em associação com terceiros, salvo com autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de sanção e/ou de rescisão contratual.

10.1. Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a licitante proponente e terceiros, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE e na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação ensejarão a rescisão contratual.

10.2. A CONTRATADA não pode ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE. Deverão constar obrigatoriamente da autorização prévia que o CONTRATANTE opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos ao Cessionário estarão condicionados ao preenchimento pelo Cedente, de todas as suas obrigações contratuais.

11. **LEI DA ANTICORRUPÇÃO:** A CONTRATADA com a assinatura deste instrumento contratual reafirma o efetivo interesse em contratar com a Administração Municipal e, portanto, está assumindo que conhece e entende os termos da Lei Federal nº 12.843, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

11.1. A CONTRATADA, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a execução deste contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

11.2. Qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção pela CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, no decorrer da execução deste instrumento de contrato, será causa ensejadora de sua rescisão imediata, independentemente de qualquer notificação, com aplicação de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato administrativo.

12. **PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS:** As intimações da CONTRATADA a respeito dos atos administrativos praticados no decorrer da execução deste instrumento de contrato serão realizadas no Diário

Avenida Raimundo Ribeiro da Silva nº 145 – Centro – Jequitibá/MG – CEP 35.767-000
TELEFONES (31) 3717-6222 / 3717-6260 / 3717-6471 - www.jequitiba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
LICITAÇÕES / CONTRATOS



Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site oficial da Associação Mineira dos Municípios, tendo eficácia plena e valerão para todos os efeitos legais, sendo, para fins do disposto no artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 1993, considerado imprensa oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 137, de 2010, de 17 de maio de 2010.

13. Foro Judicial: As questões decorrentes da interpretação das cláusulas deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Jequitibá, 04 de Fevereiro de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal
de Jequitibá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
Luiz Carlos Pinheiro

WILLIAN
APARECIDO DA
SILVA:03973402
655

Assinado de forma
digital por WILLIAN
APARECIDO DA
SILVA:03973402655
Dados: 2021.02.09
09:02:16 -03'00'

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
William Aparecido da Silva



SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB | Seja bem-vindo **Helenice Jeber Machado**
Horário 08:32

Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Órgão

Usuário SIGPub

[Início](#) [Visualizar](#)

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Data de Circulação: 12/02/2021
Órgão: COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
Tipo de Matéria: Demais Atos
Subtipo de Matéria: Demais atos de licitação
Número do ato: 28
Ano: 2021
Largura da Matéria: 9cm
Últ. Atualização: 11/02/2021 08:32 - Helenice Jeber Machado
Publicado por: Helenice Jeber Machado
Data da publicação: 11/02/2021 08:32
Layout da Matéria:

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 DISPENSA Nº 12/2021- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 11/2021 – Licitante: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 23.950.207/0001-22 – Valor contratado: R\$ 24.479,65 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos -Data: 04/02/2021 – vigência: 31/12/2021 –instaurada na modalidade Dispensa nº: 12/2021, Processo Licitatório nº: 19/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Douglas Soares Rodrigues –Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A1F6B689

[ALTERAR](#)

[EXCLUIR](#)

[IMPRIMIR](#)

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F648E8A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 REGISTRO
DE PREÇO Nº 003/2021 EDITAL Nº 004/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto "Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, para manutenção da frota de diversas secretarias do município, pelo período de 12 meses, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no termo de referência". – Anexo I do presente Edital".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 02 de março de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 02 de março de 2021.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A198F883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 REGISTRO
DE PREÇO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de panificação para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:790499A6



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 REGISTRO
DE PREÇO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, no dia 26 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C5BD054C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 DISPENSA Nº 13/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 12/2021 – Licitante: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 23.950.207/0001-22 – Valor contratado: R\$ 9.265,20 (nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos -Data: 04/02/2021 – vigência: 31/12/2021 –instaurada na modalidade Dispensa nº: 13/2021, Processo Licitatório nº: 20/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:670F317B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 DISPENSA Nº 12/2021-
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 11/2021 – Licitante: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 23.950.207/0001-22 – Valor contratado: R\$ 24.479,65 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos -Data: 04/02/2021 – vigência: 31/12/2021 –instaurada na modalidade Dispensa nº:



12/2021, Processo Licitatório nº: 19/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A1F6B689

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 DISPENSA Nº 13/2021**

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO processo licitatório nº20/2021, Dispensa de Licitação nº 13/2021, objetiva a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em regime de urgência, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser insável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 04 de Fevereiro de 2021.

Z CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4CDA7EC0

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 DISPENSA Nº 11/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 10/2021 – Licitante: IRMÃOS SILVA – CNPJ nº 21.012.190/0001-37 – Valor contratado: R\$ 10.647,00 (dez mil e seiscentos e quarenta e sete reais - Data: 03/02/2021 – vigência: 31/12/2021 –instaurada na modalidade Dispensa nº: 11/2021, Processo Licitatório nº: 17/2021, cujo objeto é a aquisição de pneus. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E444E326

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2021 HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA O processo licitatório nº 10/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e manutenção de máquinas copiadoras com fornecimento de peças e toner, conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **PRINTNORTE COPIADORAS LTDA-ME** como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 08 de Fevereiro de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:59795B80

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
21/2021**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 21/2021 – Licitante: PRINTNORTE COPIADORAS LTDA-ME – CNPJ nº 01.490.131/0001-67 – Valor contratado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) -Data: 08/02/2021 – vigência: 31/12/2021 –instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 02/2021, Processo Licitatório nº: 10/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS TONER. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1466A03F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2021 HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA processo licitatório nº 08/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 objetiva "Registro de preços para eventual aquisição de Gás de Cozinha". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica